



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

07/11/2025

Nº 4861 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Nortelândia	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 236, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 236, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara luto oficial no Município de Campo Novo do Parecis pelo falecimento do Sr. Renato Heidemann.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° É declarado luto oficial em todo o Município de Campo Novo do Parecis, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Renato Heidemann, produtor rural, pioneiro deste Município, tendo aqui se estabelecido em 1976, participando da construção da história e desenvolvimento de Campo Novo do Parecis.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 6 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
025/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
025/2024

PREGÃO PRESENCIAL P/OBRAS N° 007/2024

DAS PARTES

Pelo presente 1º termo aditivo do contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Diamantino, n° 1601, nesta cidade de Nortelândia/MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **MARIANO GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 977104 SSP/MT e CPF n° 651.904.241-20, residente à Rua Pedro Araújo Ramos, nesta cidade, doravante denominada contratante e a empresa **CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES, SANEAMENTO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 33.181.598/0001-11, localizado na Rodovia MT

343 KM 01, s/n, bairro São Matheus, Arenápolis/MT, CEP 78.420-000, doravante simplesmente denominado contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto o aditamento de prazo sob objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL 01 E 02, DENOMINADA SANTANA NOSSA TERRA NOSSA GENTE, NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA MT, TOTALIZANDO 3,43 KM**", conforme especificações técnicas e jurídicas constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E CONDIÇÕES

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (SEIS) MESES iniciando-se em 30/09/2025 encerrando-se em 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O TERMO ADITIVO DE PRAZO SERÁ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE ATENDENDO AO PEDIDO FEITO PELA EMPRESA, JUNTAMENTE COM O PARECER JURÍDICO, EM ANEXO.

3.2 - O fundamento legal para o presente termo aditivo está previsto nos artigos Art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.3 - E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual prazo e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia/MT, 30 de setembro de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES, SANEAMENTO E
SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.181.598/0001-11
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 261, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 261, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária n° 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	172	
Programática:	12.364.0009.2089	

4861
Extra Oficial

Projeto de Atividade:	2089 - MANUTENÇÃO DA UAB	
Valor:	R\$ 24.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recursos:	1.500	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	209	
Programática:	12.361.0009.2097	
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMEN-TAL	
Valor:	R\$ 110.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recursos:	1.540	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	210	
Programática:	12.361.0009.2097	
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
Valor:	R\$ 10.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recursos:	1.540	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	211	
Programática:	12.361.0009.2097	
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
Valor:	R\$ 100.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte de Recursos:	1.540	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	214	
Programática:	12.365.0009.3000	
Projeto de Atividade:	3000 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	
Valor:	R\$ 70.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recursos:	1.540	

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	171	
Programática:	12.364.0009.2089	
Projeto de Atividade:	2089 - MANUTENÇÃO DA UAB	
Valor:	R\$ 5.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos:	1.500	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	173	
Programática:	12.364.0009.2089	
Projeto de Atividade:	2089 - MANUTENÇÃO DA UAB	
Valor:	R\$ 15.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fon- te de Re- cur- sos:	1.500	
Secreta- ria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	174	
Programá- tica:	12.364.0009.2089	
Projeto de Atividade:	2089 - MANUTENÇÃO DA UAB	
Valor:	R\$ 4.000,00	
Elemento de Despe- sa:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	208
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 170.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.540

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	212
Programática:	12.365.0009.3000
Projeto de Atividade:	3000 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%
Valor:	R\$ 120.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.540

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 07 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/GAB/2025. PLANALTO DA SERRA - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/GAB/2025. PLANALTO DA SERRA - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 687/2025, de 22 de maio de 2025 (Lei de criação do CONSEA) e do Decreto nº 38/2025, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Planalto da Serra - MT, a ser realizada no auditório do Centro de Juventude, no dia 12 de novembro de 2025, das 13:00 às 17:00 horas, com o tema: “Erradicar a fome, garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”.

Parágrafo Único: A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e pela Câmara Inter-

setorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 2º - A I Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à alimentação adequada, previsto no Art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na esfera de governo e com a participação da sociedade.

Parágrafo Único: A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a Promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersectorial no Sistema, Na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão e Trabalho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Planalto da Serra - MT, 07 de novembro de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

|

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

